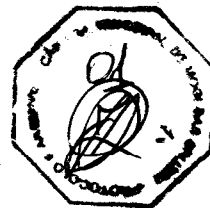




PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
GABINETE DO PREFEITO



CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

- Assessoria Jurídica
- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento

Sala das Sessões, em 08/03/2006
[Assinatura]
2.º Secretário

MENSAGEM GP N° 357/06

Mogi das Cruzes, 6 de março de 2006.

SENHOR PRESIDENTE:

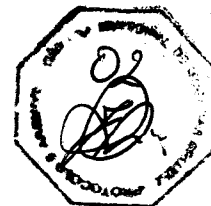
Nos termos das disposições consubstanciadas na Lei nº 4.017, de 16 de abril de 1993, alterada pela Lei nº 5.436, de 26 de novembro de 2002, combinadas com o disposto no inciso XXXVIII do artigo 11 da Lei Orgânica do Município, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara, o anexo projeto de lei que dispõe sobre denominação de logradouros públicos situados nos Loteamentos Residenciais Aruã e Parque dos Lagos, e dá outras providências.

2. A medida proposta visa atender ao pedido formulado pela Associação de Proprietários em Aruã Eco Park, inscrita no CNPJ sob nº 01.865.238/0001-42, com sede e foro legal na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Estados Unidos, nº 2134, na forma do permissivo constante do artigo 6º da Lei nº 4.017, de 16 de abril de 1993.

3. Acompanha a presente mensagem o inteiro teor do Processo Administrativo nº 46.801/05, contendo as razões do pedido formulado pela referida Entidade, informações e pareceres dos órgãos competentes das Secretarias Municipais de Finanças, de Planejamento e Urbanismo e de Assuntos Jurídicos e respectivas plantas dos Loteamentos Residenciais Aruã e Parque dos Lagos.

4. Espero contar com o apoio dos senhores Vereadores para aprovação da proposição de lei mencionada, cuja natureza é urgente, a teor do disposto pelo artigo 81 da Lei Orgânica do Município de Mogi das Cruzes.

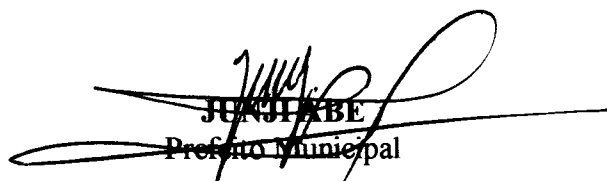
[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM GP Nº 357/06 -- FLS. 2

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e aos senhores Vereadores, neste ensejo, os protestos de meu alto apreço e especial consideração.


JUNILBE
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor
Vereador **Rubens Benedito Fernandes**
Presidente da Câmara Municipal de
Mogi das Cruzes
Nesta

SMA ebm



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 015/06

Dispõe sobre denominação de logradouros públicos situados nos Loteamentos Residenciais Aruã e Parque dos Lagos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º Os logradouros a seguir especificados, situados no Loteamento Residencial Aruã - Setor 38 do perímetro urbano do Distrito da Sede do Município de Mogi das Cruzes - SP, aprovado pelo Alvará de Licença nº 1751/1996, ficam assim denominados:

I - Rua Pelicano - Código CADLOG 021956-3: a Rua "01", que inicia na Rua "03" (agora denominada Rua Faisão) e termina em terrenos particulares;

II - Rua Albatroz - Código CADLOG 021957-5: a Rua "02", que inicia na Rua "03" (agora denominada Rua Faisão) e termina em terrenos particulares;

III - Rua Faisão - Código CADLOG 021958-5: a Rua "03", que inicia na Avenida "01" (agora denominada Avenida dos Buritis) e termina na Rua "01" (agora denominada Rua Pelicano);

IV - Rua Falcão - Código CADLOG 021959-9: a Rua "04", que inicia na Rua "03" (agora denominada Rua Faisão) e termina na divisa do Setor 38;

V - Rua Arara - Código CADLOG 021960-5: a Rua "05", que inicia na Rua "03" (agora denominada Rua Faisão) e termina em terrenos particulares;

VI - Rua Garça - Código CADLOG 021961-7: a Rua "06", que inicia na Rua "03" (agora denominada Rua Faisão) e termina em terrenos particulares;

VII - Rua Flamingo - Código CADLOG 021962-9: a Rua "07", que inicia na Rua "06" (agora denominada Rua Garça) e termina em terrenos particulares;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI - FLS. 2

VIII - Rua Rouxinol - Código CADLOG 021965-4: a Rua "08", que inicia na Avenida "01" (agora denominada Avenida dos Buritis) e termina na divisa do Setor 38;

IX - Rua Sabiá - Código CADLOG 021966-6: a Rua "09", que inicia na Avenida "01" (agora denominada Avenida dos Buritis) e termina na divisa do Setor 38;

X - Rua Beija-Flor - Código CADLOG 021967-8: a Rua "10", que inicia na Avenida "01" (agora denominada Avenida dos Buritis) e termina em terrenos particulares;

XI - Rua Acauã - Código CADLOG 021985-0: a Rua "11", que inicia na Avenida "01" (agora denominada Avenida dos Buritis) e termina na divisa do Setor 38;

XII - Rua Andorinha - Código CADLOG 021968-0: a Rua "12", que inicia na Avenida "01" (agora denominada Avenida dos Buritis) e termina em terrenos particulares;

XIII - Rua Canário - Código CADLOG 021969-0: a Rua "13", que inicia na Avenida "01" (agora denominada Avenida dos Buritis) e termina na divisa do Setor 38;

XIV - Rua Gaivota - Código CADLOG 021970-8: a Rua "14", que inicia na Avenida "01" (agora denominada Avenida dos Buritis) e termina em terrenos particulares;

XV - Rua Bem-Te-Vi - Código CADLOG 021971-0: a Rua "15", que inicia na Avenida "01" (agora denominada Avenida dos Buritis) e termina na divisa do Setor 38;

XVI - Rua Pavão - Código CADLOG 021972-0: a Rua "16", que inicia na Avenida "01" (agora denominada Avenida dos Buritis) e termina em terrenos particulares;

XVII - Rua Cisne - Código CADLOG 021973-3: a Rua "17", que inicia na Rua "16" (agora denominada Rua Pavão) e termina em terrenos particulares;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI - FLS. 3

XVIII - Rua Gavião - Código CADLOG 021974-5: a Rua "18", que inicia na Rua "16" (agora denominada Rua Pavão) e termina em terrenos particulares;

XIX - Rua Pintassilgo - Código CADLOG 021975-7: a Rua "19", que inicia na Avenida "01" (agora denominada Avenida dos Buritis) e termina na divisa do Setor 38;

XX - Rua Hortência - Código CADLOG 021976-9: a Rua "20", que inicia na Avenida "02" (agora denominada Avenida dos Eucaliptos) e termina na divisa do Setor 38;

XXI - Rua Girassol - Código CADLOG 021977-1: a Rua "21", que inicia na Avenida "02" (agora denominada Avenida dos Eucaliptos) e termina na divisa do Setor 38;

XXII - Rua Gerânio - Código CADLOG 021978-2: a Rua "22", que inicia na Avenida "02" (agora denominada Avenida dos Eucaliptos) e termina em terrenos particulares;

XXIII - Rua Rosa - Código CADLOG 021979-4: a Rua "23", que inicia na Avenida "02" (agora denominada Avenida dos Eucaliptos) e termina em terrenos particulares;

XXIV - Rua Tulipa - Código CADLOG 021980-1: a Rua "24", que inicia na Rua "23" (agora denominada Rua Rosa) e termina em terrenos particulares;

XXV - Rua Cravos - Código CADLOG 021981-2: a Rua "25", que inicia na Rua "23" (agora denominada Rua Rosa) e termina em terrenos particulares;

XXVI - Rua Gardênia - Código CADLOG 021982-4: a Rua "26", que inicia na Rua "23" (agora denominada Rua Rosa) e termina em terrenos particulares;

XXVII - Rua Begônia - Código CADLOG 021983-6: a Rua "27", que inicia na Rua "23" (agora denominada Rua Rosa) e termina em terrenos particulares;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI - FLS. 4

XXVIII - Rua Bromélia - Código CADLOG 021984-8: a Rua "28", que inicia na Rua "23" (agora denominada Rua Rosa) e termina em terrenos particulares;

XXIX - Avenida dos Buritis - Código CADLOG 021963-1: a Avenida "01", que inicia na Rua "19" (agora denominada Rua Pintassilgo) e termina na divisa do Setor 38;

XXX - Avenida dos Eucaliptos - Código CADLOG 021964-7: a Avenida "02", que inicia na Rua "19" (agora denominada Rua Pintassilgo) e termina na divisa do Setor 38;

Art. 2º Os logradouros a seguir especificados, situados no Loteamento Residencial Parque dos Lagos - Setor 38 do perímetro urbano do Distrito da Sede do Município de Mogi das Cruzes - SP, aprovado pelo Alvará de Licença nº 2400/1999, ficam assim denominados:

I - Rua das Mangueiras - Código CADLOG 022112-1: a Rua "01", que inicia na Avenida "02" (agora denominada Avenida Pau Brasil) e termina em terrenos particulares;

II - Rua das Figueiras - Código CADLOG 022113-2: a Rua "02", que inicia e termina na Avenida "02" (agora denominada Avenida Pau Brasil);

III - Rua dos Jaborandis - Código CADLOG 022114-4: a Rua "03", que inicia na Rua "02" (agora denominada Rua das Figueiras) e termina em terrenos particulares;

IV - Rua dos Manacás - Código CADLOG 022115-6: a Rua "04", que inicia na Rua "03" (agora denominada Rua dos Jaborandis) e termina na Rua "02" (agora denominada Rua das Figueiras);

V - Rua das Palmeiras - Código CADLOG 022116-8: a Rua "05", que inicia e termina na Avenida "02" (agora denominada Avenida Pau Brasil);

VI - Rua dos Jacarandás - Código CADLOG 022117-0: a Rua "06", que inicia e termina na Avenida "02" (agora denominada Avenida Pau Brasil);

VII - Rua das Imbuias - Código CADLOG 022118-0: a Rua "07", que inicia na Avenida "02" (agora denominada Avenida Pau Brasil) e termina em terrenos particulares;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI - FLS. 5

VIII - Rua das Amoreiras - Código CADLOG 022119-3: a Rua "08", que inicia na Avenida "02" (agora denominada Avenida Pau Brasil) e termina em terrenos particulares;

IX - Rua das Seringueiras - Código CADLOG 022120-0: a Rua "09", que inicia na Avenida "02" (agora denominada Avenida Pau Brasil) e termina em terrenos particulares;

X - Rua das Araucárias - Código CADLOG 022121-0: a Rua "10", que inicia na Avenida "02" (agora denominada Avenida Pau Brasil) e termina em terrenos particulares;

XI - Rua dos Jatobás - Código CADLOG 022122-3: a Rua "11", que inicia na Avenida "03" (agora denominada Avenida dos Pinheiros) e termina em terrenos particulares;

XII - Rua das Samambaias - Código CADLOG 022123-5: a Rua "12", que inicia na Avenida "03" (agora denominada Avenida dos Pinheiros) e termina na Rua "18" (agora denominada Rua dos Jequitibás);

XIII - Rua das Cerejeiras - Código CADLOG 022124-7: a Rua "13", que inicia na Avenida "03" (agora denominada Avenida dos Pinheiros) e termina em terrenos particulares;

XIV - Rua das Orquídeas - Código CADLOG 022125-7: a Rua "14", que inicia na Avenida "03" (agora denominada Avenida dos Pinheiros) e termina em terrenos particulares;

XV - Rua dos Cedros - Código CADLOG 022126-1: a Rua "15", que inicia na Avenida "03" (agora denominada Avenida dos Pinheiros) e termina em terrenos particulares;

XVI - Rua das Aroeiras - Código CADLOG 022127-2: a Rua "16", que inicia na Avenida "03" (agora denominada Avenida dos Pinheiros) e termina em terrenos particulares;

XVII - Rua das Goiabeiras - Código CADLOG 022128-4: a Rua "17", que inicia na Avenida "03" (agora denominada Avenida dos Pinheiros) e termina em terrenos particulares;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI - FLS. 6

XVIII - Rua dos Jequitibás - Código CADLOG 022129-6: a Rua "18", que inicia na Avenida "03" (agora denominada Avenida dos Pinheiros) e termina em terrenos particulares;

XIX - Rua dos Ipês - Código CADLOG 022130-2: a Rua "19", que inicia na Rua "18" (agora denominada Rua dos Jequitibás) e termina em terrenos particulares;

XX - Rua das Castanheiras - Código CADLOG 022131-4: a Rua "20", que inicia na Rua "18" (agora denominada Rua dos Jequitibás) e termina em terrenos particulares;

XXI - Rua das Laranjeiras - Código CADLOG 022132-2: a Rua "21", que inicia na Rua "18" (agora denominada Rua dos Jequitibás) e termina na Avenida "04" (agora denominada Avenida dos Eucaliptos);

XXII - Avenida Pau Brasil - Código CADLOG 022109-1: a Avenida "02", que inicia na Rua "01" (agora denominada Rua das Mangueiras) e termina na Rua "11" (agora denominada Rua dos Jatobás);

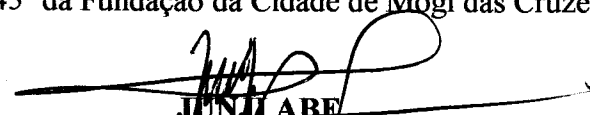
XXIII - Avenida dos Pinheiros - Código CADLOG 022110-7: a Avenida "03", que inicia na Rua "11" (agora denominada Rua dos Jatobás) e termina na Rua "18" (agora denominada Rua dos Jequitibás);

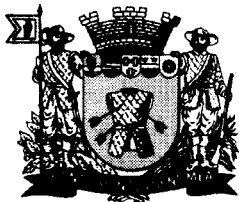
XXIV - Avenida dos Eucaliptos - Código CADLOG 022111-9: a Avenida "04", que inicia na Rua "18" (agora denominada Rua dos Jequitibás) e termina em terrenos particulares;

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 6 de março de 2006, 445º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


JUNILANE
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



ASSESSORIA JURÍDICA

PROCESSO n.º	024/06
PROJETO DE LEI n.º	015/06
PARECER n.º	019/06

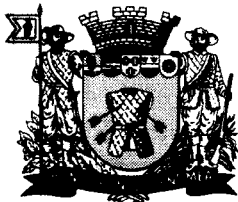
De iniciativa legislativa do Chefe do Executivo a proposta em estudo **"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS SITUADOS NOS LOTEAMENTOS RESIDENCIAIS ARUÃ E PARQUE DOS LAGOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Instrui a matéria Mensagem GP 357/06 contendo cópia do Processo Administrativo 46.801-NO, de iniciativa da Associação de Proprietários em Aruã Eco Park, de 22.12.2005.

É o relatório.

A iniciativa legislativa encontra amparo no art. 80, "caput" da LOM e pela qual busca o Chefe do Executivo, atender solicitação da **Associação de Proprietários em Aruã Eco Park**, constituída com a finalidade de defender os interesses dos moradores dos loteamentos denominados **Residencial Aruã** e **Residencial Aruã Lagos**, no sentido de que as denominações das ruas conferidas extra oficialmente pela referida Associação, sejam adotadas de forma oficial pela municipalidade, conforme exposto nos autos do **Processo Administrativo n.º 46.801-NO**, em anexo.

Outrossim, importante destacar que o art. 6º da **Lei 4.017/93**, contempla a possibilidade da denominação de vias possa **ser sugerida ao Prefeito ou à Câmara Municipal por Associações de Bairros**, como ocorre no presente processo legislativo, desde que observados os requisitos desta Lei (cópia da Lei em anexo).



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



Desta maneira, sob o aspecto jurídico, o pedido preenche os requisitos da Lei 4.017/03 e suas posteriores alterações, tratando-se de questão de mérito a ser analisada pelo Douto Plenário, e que para aprovação dependerá do voto favorável da maioria dos Vereadores presentes à Sessão, conforme prevê o artigo 8º da Lei 4.017/93, c/c parágrafo único do artigo 79 da Lei Orgânica do Município.

Registre-se ainda, que a proposta deverá ser deliberada em **REGIME DE URGÊNCIA**, em razão da solicitação do Senhor Prefeito Municipal, constante da **MENSAGEM 357/06** e fundamentada no art. 81, da Lei Orgânica do Município.

Era o que tínhamos a informar.
AJ, 27 de março de 2006


TANIA REGINA PAIXÃO NOGUEIRA DE SÁ
ASSESSORA JURÍDICA

Visto. De acordo.


PAULO SOARES
COORDENADOR JURÍDICO



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer da CJR ao PROJETO DE LEI N ° 015/2006

De iniciativa legislativa do Senhor Prefeito Municipal, o processado em destaque **dispõe sobre denominação de logradouros públicos situados nos Loteamentos Residenciais Aruã e Parque dos Lagos, e dá outras providências.**

Em a Mensagem GP n ° 357/06, o Senhor Prefeito informa que o processado iniciou-se com a formulação encaminhada pela Associação de Proprietários em Aruã Eco Park, que originou o Processo Administrativo n ° 46.801, de 22/12/2005, anexado por cópia, onde verifica-se o mérito do mesmo.

A douta Assessoria Jurídica, em o Parecer n ° 019/06, relata que o processado, encontra-se devidamente amparado em a Lei Orgânica do Município e ainda na Lei n ° 4.017/93 e posteriores alterações, que tratam da denominação de vias e logradouros públicos, e portanto, que não apresenta óbices de natureza jurídica, razão pela qual é o relatório, ao final, pela sua normal tramitação.

Diante de todo o acima exposto e na ausência de óbices de natureza redacional, esta Comissão de Justiça e Redação conclui pela **NORMAL TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI N ° 015/2006.**

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 29 de março de 2006.

JOSÉ ANTONIO CUCO PEREIRA

Presidente - Relator

OLÍMPIO OSAMU TOMIYAMA

Membro

BENEDITO FAUSTINO TAUBATÉ GUIMARÃES

Membro